



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.296, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2017 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.136, de 24/06/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2017:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
201	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.000,00
295	020503	12.361.0014.1027	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	1.000,00
TOTAL GERAL					21.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
217	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
219	020402	10.301.0012.2026	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
294	020503	12.361.0014.1026	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
TOTAL GERAL					-21.000,00

Art. 2º - A transposição realizada obedece ao disposto no Art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 03/10/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.297, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.560,00 (duzentos mil quinhentos e sessenta reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
196	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.560,00
232	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
262	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
266	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
301	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.000,00
325	020503	12.361.0015.2038	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
TOTAL GERAL					200.560,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	-9.560,00
264	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.16.00	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
268	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-60.000,00
269	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-20.000,00
299	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.16.00	OUTROS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	-10.000,00
330	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-80.000,00
334	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	-10.000,00
TOTAL GERAL					-199.560,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 28 de setembro de 2017

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 03/10/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, II, da Lei Municipal nº 2.153, de 22/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC / PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
15	010101	01.031.0026.2050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-25.000,00
TOTAL GERAL					-25.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de outubro de 2017

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], em 03/10/2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 03 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 398

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: 71/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 35/2015

Termo Aditivo: 02

Contrato: 64/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Contratada: Lenon Moreira Iquegami - ME

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de publicações de atos oficiais e administrativos da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, pelo período de 12 [doze] meses

Prazo de vigência: 12 [doze] meses, com início em 29/09/2017 e término em 28/09/2018, podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato

Data da assinatura: 28/09/2017

Signatários: Adilson Jesus Perez Segura, pela Contratante, e Lenon Moreira Iquegami, pela Contratada

Valentim Gentil/SP, 28 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 050/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

PROCESSO Nº 059/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

CONTRATADA: Jomca Construções Eireli = ME

OBJETO: Execução de obras/serviços de Engenharia de construção da Quadra Poliesportiva, na Rua Antonio da Silva – Quadra 14 – Loteamento Jardim Espanha, em

Valentim Gentil, SP – Contrato de Repasse Nº 1025067-61/2015 – Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Ministério dos Esportes.

PRAZOS: O prazo de execução e de vigência do termo contratual fica prorrogado até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2017

SIGNATÁRIOS: Adilson Jesus Perez Segura pela Contratante e João Manoel de Castilho pela Contratada.

Valentim Gentil/SP, 29 de setembro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 081/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 068/2017, objeto do Processo nº 081/2017.

Tipo: menor preço unitário por lote

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos em regime de plantão presencial de 6 (seis) horas na Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil.

Entrega e abertura dos Envelopes: 18 de outubro de 2017 às 09:30h.

O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 02 de outubro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal